



Disponibilizado no D.E.: 22/11/2018

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de União da Vitória**

Av Interventor Manoel Ribas, 600 - Bairro: Centro - CEP: 84600-280 - Fone: (42) 3521-3450 - Email:  
prunv01@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001926-66.2012.4.04.7014/PR**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** PRADO INDUSTRIA DE LAMINAS LTDA.

**EDITAL Nº 700005922713**

A EXMA. SRA. DRA. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, **GRAZIELA SOARES**, nomeando o leiloeiro público **HELICIO KRONBERG** - JUCEPAR nº 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados venderá os bens/lotês, adiante discriminados, em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado, em **primeiro leilão**, no dia **06/12/2018 a partir das 14:00h** e, em **segundo leilão**, no dia **14/12/2018 a partir das 14:00h**, ambos a serem realizadas à **rua Padre Anchieta, 2540, 4º andar – Torre Office, Bigorriho, Curitiba/PR**. Havendo autorização judicial para tanto, na hipótese de algum bem indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem ficará disponível no site do leiloeiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para venda direta, prazo em que o leiloeiro receberá propostas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital. No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando individualmente cada um dos bens/lotês tendo como lance mínimo o valor atualizado da avaliação (indicado neste edital), recebendo lances apenas para pagamento à vista. Caso algum bem não tenha sido arrematado no primeiro leilão, será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. Nos demais leilões previstos neste edital, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotês, não arrematados no primeiro leilão, tendo como lance mínimo o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação (indicado neste edital). O leiloeiro iniciará o segundo leilão e demais leilões posteriores ofertando individualmente cada um dos bens/lotês a partir do valor equivalente a 50% do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. Será considerado vencedor o lance em maior valor. O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo fone (41) 3233-1077 ou pelo site [www.kronberg.com.br](http://www.kronberg.com.br) ou [www.hkleiloes.com.br](http://www.hkleiloes.com.br) ou [www.kronberg.lel.br](http://www.kronberg.lel.br). **Visitação do bem mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do bem estar sob a guarda do leiloeiro. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda

5001926-66.2012.4.04.7014

700005922713 .V3



Disponibilizado no D.E.: 22/11/2018

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de União da Vitória**

*nacional*) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor, na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **CUSTAS DO ARREMATANTE:** Fica o arrematante obrigado a efetuar o pagamento do percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente (*desde que o leilão seja simultâneo*), no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site [www.hkleiloes.com.br](http://www.hkleiloes.com.br). **Nos leilões realizados exclusivamente pelo meio eletrônico, serão aceitas apenas lances eletrônicos, não havendo a possibilidade de ofertar lances presenciais.** Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor. **DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (*inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial*) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **CONDIÇÕES GERAIS:** Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor da avaliação dos lotes agrupados, permitindo, assim, a arrematação dos lotes agrupados por um único arrematante (*art. 893 do CPC*). As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “*ad corpus*”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se

5001926-66.2012.4.04.7014

700005922713.V3



Disponibilizado no D.E.: 22/11/2018

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de União da Vitória**

houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **INTIMAÇÕES: Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, MICHEL PORTUGAL, PRADO INDUSTRIA DE LAMINAS LTDA, DILETO GOMES DO PRADO, WALDEMAR MIGUEL BEVILACQUA.

**EXECUÇÃO FISCAL - 5001926-66.2012.4.04.7014 Requerente:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL **Requerido:** PRADO INDUSTRIA DE LAMINAS LTDA E DILETO GOMES DO PRADO. **Bem** TRATOR CBT 1090. EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS NO LAUDO DE AVALIAÇÃO. O BEM ENCONTRA-SE COM O SR. DILETO GOMES NA RUA ANGELO ALBINO BERTOLETTI, 755, PG. INDL. PREF. HILARIO, NOSSA SENHORA APARECIDA, BITURUNA/PR. **Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Não Há. **VALOR DA DÍVIDA R\$ 30.977,65** em 09 de julho de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 2.150,00** em 01 de abril de 2018. **Valor** do bem em segunda praça: R\$ 1.075,00.

**EXECUÇÃO FISCAL - 5001926-66.2012.4.04.7014 Requerente:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL **Requerido:** PRADO INDUSTRIA DE LAMINAS LTDA. **Bem** TRATOR FIAT 70 CI. TRATOR DESMONTADO. EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES NO LAUDO DE AVALIAÇÃO. O BEM ENCONTRA-SE EM POSSE DO SR. DILETO GOMES DO PRADO, NA RUA ANGELO ALBINO BERTOLETTI, 755, PQ. INDL. PREF. HILARIO, NOSSA SENHORA APARECIDA, BITURUNA/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Não Há. **VALOR DA DÍVIDA R\$ 30.977,65** em 09 de julho de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 4.700,00** em 01 de abril de 2018. **Valor** do bem em segundo leilão: R\$ 2.350,00.

**Disponibilizado no D.E.: 22/11/2018**

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de União da Vitória**

Documento eletrônico assinado por **GRAZIELA SOARES, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700005922713v3** e do código CRC **2020274a**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): GRAZIELA SOARES  
Data e Hora: 21/11/2018, às 14:19:20

---

5001926-66.2012.4.04.7014

700005922713 .V3